

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2514



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Recursos	5
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	7
Conselhos Municipais	7
Resoluções	7
Secretaria de Contratações Públicas	13
Departamento de Compras	13
Cotações	13
Dispensas	35
Licitações e Contratos	38
Aditivos / Aditamentos / Supressões	38
Aviso de Abertura de Envelope	40
Aviso de Julgamento de Classificação	41
Aviso de Licitação	41
Contratos	41
Indeferimento de Recursos	42
Secretaria de Cultura	44
Outros Atos	44
Secretaria de Educação	50
Conselhos Municipais	50
Deliberações	50
Departamento de Compras	51
Cotações	51
Secretaria de Finanças	55
Atos Administrativos	55
Informativos	55
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	57
Atos Administrativos	57
Autuações	57

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	58
Atos Administrativos	58
Notificações	58
Departamento de Compras	61
Cotações	61
Câmara Municipal	61
Atos Legislativos	61
Decreto Legislativo	61
Ordem do Dia	61
Atos Oficiais	62
Portarias	62
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	63
Audiência Pública	63
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	63
Atos Oficiais	63
Resoluções	63
Licitações e Contratos	64
Chamadas Públicas	64
Comunicados	65
Convocação	65
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	66
Departamento de Compras	66
Dispensas	66
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	68
Atos Administrativos	68
Comunicados	68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.897 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024**

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) ALINE CABRINI CURY

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 19.231, de 03 de outubro de 2.023, tendo em vista o artigo 40, parágrafo 5º, da CF e artigo 1º, parágrafo 1º da Lei 10887/04, **APOSENTA, a partir do dia 04 de março de 2.024**, o (a) funcionário (a) ALINE CABRINI CURY, RG nº 21.634.788, no cargo efetivo de "Professor I", com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 494/2023, expedida em 01 de dezembro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004, sem paridade.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 04 de março de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Recursos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração**CONCURSO PÚBLICO 01/2024****EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA ISENÇÃO E REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a decisão de recursos do resultado das solicitações de isenção e redução do pagamento da inscrição, de acordo com o item 3 e seguintes do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2024, conforme segue:

1. Foram **deferidos** os seguintes recursos:

Inscrição	Candidato	Cargo	Tipo
30113	GIULIANO AUGUSTO ZELIBONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO
31913	HECTOR DECARLI CARDOZO	ANALISTA DE SISTEMA	REDUÇÃO
31835	JULIA GABRIELY DE SOUZA	TELEFONISTA	ISENÇÃO
30833	KAROLYNE NICOLE MIGUEL	INSPECTOR DE ALUNOS	ISENÇÃO
30818	KAROLYNE NICOLE MIGUEL	SECRETÁRIO DE ESCOLA	ISENÇÃO
31570	MANUELLA GALVANI MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO
31674	MANUELLA GALVANI MONTEIRO	SECRETÁRIO DE ESCOLA	ISENÇÃO
31898	MARA DALILA PEREIRA	AGENTE DE SANEAMENTO	ISENÇÃO
30773	ROBSON TENÓRIO DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	ISENÇÃO
30667	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS	ISENÇÃO
32243	ROSE CRISTINA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISENÇÃO

Catanduva, 29 de fevereiro de 2024.

Comissão do Concurso Público, conforme Decreto Municipal nº. 8.786, 02/02/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 02/2024

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA ISENÇÃO E REDUÇÃO DE PAGAMENTO
DE INSCRIÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a decisão de recursos do resultado das solicitações de isenção e redução do pagamento da inscrição, de acordo com o item 3 e seguintes do Edital de Abertura do Concurso Público 02/2024, conforme segue:

1. Foram **deferidos** os seguintes recursos:

Inscrição	Candidato	Cargo	Tipo
50002	ANDRÉ FRANCIS DELVINO	ENGENHEIRO CIVIL	ISENÇÃO

Catanduva, 29 de fevereiro de 2024.

Comissão do Concurso Público, conforme Decreto Municipal nº. 8.786, 02/02/2024

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998****Resolução do Conselho Municipal do Idoso N. 01/2024.**

Dispõe sobre inscrição de entidades governamentais e não governamentais bem como serviços, programas, projetos de atendimento ao idoso no Conselho Municipal do Idoso do município de Catanduva - SP.

O Conselho Municipal do Idoso de Catanduva/SP, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Nº. 3.472 de 21 de Dezembro de 1998.

- Considerando que para a inscrição as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais de atendimento ao idoso deverão demonstrar cumulativamente:

I - executam ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - asseguram que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantam a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantam a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Os serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais de atendimento ao idoso de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e esta de acordo com a Lei 10.741 de 01 de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e a RDC nº 502/2021 (Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA) e dá outras providências.

- Considerando que para a inscrição das entidades privadas com ou sem fins lucrativos, não certificada como de assistência social deverão demonstrar cumulativamente:

I - executam ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - asseguram que os serviços sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantam a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços.

**RUA CERES Nº 80 – NOSSO TETO – CATANDUVA/SP CEP 15807-150
FONE (17) 3521.1020 – E-MAIL: CIDOSO@CATANDUVA.SP.GOV.BR**

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

Considerando que os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Lei 10.741 de 01 de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e a RDC nº 502/2021 (Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA) Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial. e dá outras providências e PORTARIA Nº 810, DE 22 DE SETEMBRO DE 1989, Aprova normas e os padrões para o funcionamento de casas de repouso, clínicas geriátricas e outras instituições destinadas ao atendimento de idosos, a serem observados em todo o território nacional.

- Considerando Lei 10.741 de 01 de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do idoso:

CAPÍTULO II - Das Entidades de Atendimento ao Idoso

Art. 48. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional do Idoso, conforme a Lei nº 8.842, de 1994.

Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;
- III – estar regularmente constituída;
- IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

CAPÍTULO III - Da Fiscalização das Entidades de Atendimento

Art. 52. As entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei.

Art. 53. O art. 7º da [Lei nº 8.842, de 1994](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"[Art. 7º](#) Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas." (NR)

RUA CERES Nº 80 – NOSSO TETO – CATANDUVA/SP CEP 15807-150
FONE (17) 3521.1020 – E-MAIL: CIDOSO@CATANDUVA.SP.GOV.BR



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

RESOLVE:

ARTIGO 1º Estabelecer critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de atendimento ao idoso no Conselho do Idoso de Município de Catanduva / SP.

ARTIGO 2º - As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até o dia 31 de março, ao Conselho Municipal do Idoso de Catanduva/SP.

I - Plano de trabalho do corrente ano contendo:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos; geral e específico;
- c) origem de recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, projetos, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recursos financeiros utilizados;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) abrangência territorial;
 - e.6) metodologia;
 - e.7) cronograma de atividades;
 - e.8) demonstração da forma de participação dos idosos atendidos e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de trabalho, destacando:

- a) finalidades estatutária;
- b) objetivos; geral e específico;
- c) origem de recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, projetos, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recursos financeiro utilizado;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) listagem mensal dos idosos atendidos durante o ano com os nomes e fotos das atividades realizadas;

**RUA CERES Nº 80 – NOSSO TETO – CATANDUVA/SP CEP 15807-150
FONE (17) 3521.1020 – E-MAIL: CIDOSO@CATANDUVA.SP.GOV.BR**



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

- III - Balanço Patrimonial e Financeiro; (até 30 de Março)
- IV - Estatuto e Ata de Eleição e Posse da Diretoria com todas as informações à respeito de cada membro da diretoria (RG, CPF, Formação profissional, endereço, telefone, e-mail etc);
- V - CNPJ atualizado;
- VI - Alvará de vigilância sanitária;
- VII- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- VIII- Declaração de idoneidade dos dirigentes;
- IV - Regimento Interno; (específico para ILPs)
- X- Ofício de requerimento de registro

Para entidades privadas com fins lucrativos apresentar as seguintes documentações, no período de 02 de Janeiro a 05 de março no Conselho Municipal de Catanduva:

- I - Plano de trabalho do corrente ano contendo:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem de recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada serviço, projetos, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recursos financeiros utilizados;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) abrangência territorial;
 - e.6) metodologia;
 - e.7) cronograma de atividades;
 - e.8) demonstração da forma de participação dos idosos atendidos e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;
- II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de trabalho, destacando:
 - a) finalidades do serviço;
 - b) objetivos;
 - c) origem de recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação do serviço informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recursos financeiro utilizado;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) listagem mensal dos idosos atendidos durante o ano com os

**RUA CERES Nº 80 – NOSSO TETO – CATANDUVA/SP CEP 15807-150
FONE (17) 3521.1020 – E-MAIL: CIDOSO@CATANDUVA.SP.GOV.BR**

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

- nomes e fotos das atividades realizadas;
- III) Cópia do contrato social registrado em cartório civil, comprovando execução de programas de atendimento às pessoas idosas como finalidade da sociedade;
 - IV) Cópia do RG, CPF dos sócios da pessoa jurídica;
 - V) Declaração de idoneidade firmada pelos sócios da pessoa jurídica;
 - VI) CNPJ atualizado;
 - VII) Alvará da vigilância Sanitária;
 - VIII) Cópia dos modelos de contrato de prestação de serviços firmados com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da sociedade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços;
 - IX) Certificado de vistoria do corpo de bombeiro atualizado;
 - X) Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura municipal atualizado;
 - XI) Comprovante do responsável técnico do estabelecimento;
 - XII) Documentos contendo o quadro dos funcionários (contratados e voluntários) que prestam serviços no referido estabelecimento, com a comprovação dos respectivos contratos de trabalho, bem assim dos registros juntos aos respectivos conselhos de classe, com a demonstração, ainda, das respectivas cargas horárias e as atividades desenvolvidas;
 - XIII) Regimento Interno;
 - XIV) Ofício de requerimento de registro;

ARTIGO 3º - A documentação deverá ser entregue na sede do Conselho Municipal do Idoso até o dia 31 de março de cada ano, com protocolo de entrega emitido pelo recebedor da documentação em envelope lacrado, ressaltamos que após esta data o conselho avaliará e não emitirá parecer à organização que entregar a documentação fora do prazo estabelecido.

ARTIGO 4º Cronograma de atividades da comissão de fiscalização e visitas:

Atividades da comissão de fiscalização e visitas	Prazos
Conferência das documentações e avaliação do plano de trabalho e relatório de atividades;	Até 30 dias da data final da entrega dos documentos solicitados.
Visitas e preenchimento do relatório de fiscalização;	Até 15 dias após a conferência dos documentos.
Emissão de parecer para aprovação no conselho do idoso;	Até 15 dias após.
Finalização do processo	Até 60 dias da data final de entrega da documentação, sendo o último dia útil do mês de Maio.

RUA CERES Nº 80 – NOSSO TETO – CATANDUVA/SP CEP 15807-150
FONE (17) 3521.1020 – E-MAIL: CIDOSO@CATANDUVA.SP.GOV.BR



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

***Sujeito a alterações dependendo da demanda e disponibilidades dos membros da comissão;**

ARTIGO 5º Após aprovação do parecer da comissão pelo Conselho Municipal do Idoso o certificado será emitido e deverá constar os dados do serviço, programa ou projeto que está vinculado aos idosos atendidos com a data da reunião de aprovação pelo conselho e assinado pelo presidente do conselho municipal do idoso, com validade de 01 ano contando da data de aprovação. Para a renovação do certificado a organização deve

ARTIGO 6º Para a apresentação de toda documentação a entidade de atendimento deverá comprovar a execução contínua e efetividade do serviço, programa ou projeto específico com o idoso no mínimo pelo período de 01 ano.

ARTIGO 7º A inscrição e renovação do certificado ocorrerá anualmente e a organização que tenha interesse deverá seguir as regras e datas contidas e determinadas nesta resolução.

ARTIGO 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva/SP, 29 fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Garcia Castro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RUA CERES Nº 80 – NOSSO TETO – CATANDUVA/SP CEP 15807-150
FONE (17) 3521.1020 – E-MAIL: CIDOSO@CATANDUVA.SP.GOV.BR

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01470/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de 1 Assinatura de Jornal Realidade , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 05/03/2024.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de 1 Assinatura de "JORNAL REALIDADE" para a Secretaria de Administração, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Assinatura de Jornal, por 1 ano	UN	1

Contratação de 1 assinaturas de jornal Realidade assinatura para Administração

3. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O Jornal deverá ser entregue na Portaria do Paço Municipal, situado Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 -CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a Domingo das 07:30 as 18:00 horas.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: OLGA REGINA MONTEIRO MARTINS

MATRICULA: 779334



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

EMAIL: Olga.adm@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Administração

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01470/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01481/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de 3 Rádio transceptor portátil contendo 32 canais , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 05/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 03 RÁDIOS TRANSECTOR PORTÁTIL PARA UTILIZAÇÃO DOS VIGIAS NAS CANCELAS DO MUNICÍPIO, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	MATERIAL	Unidade	Quantidade
01	Rádio transceptor portátil contendo 32 canais, potência de RF de 1 a 5 W, VHF – FM (136 a 174 Mhz), tecnologia DMR – TDMA, capacidade digital/analógica, classificação IP54, botões programáveis, disponibilidade de dois grupos de conversação em um mesmo canal, capacidade de interrupção de transmissão (apenas decodificação), VOX, CSQ/PL/DPL/inv-DPL, bloqueio de canal ocupado, canal de recepção dedicado, eliminação de canal barulhento, limitador TOT, rastreamento de prioridade dupla, inversão de voz, anúncio de canais, com capacidade de no mínimo 16 (dezesseis) canais, monitoramento remoto, potência de saída de RF de 1W a 5W, espaçamento de canal de 12,5 KHz/25KHz, distorção de áudio na transmissão de 3%, interferência de ruído de - 40dB em espaçamento de 12,5 KHz e -45 dB em espaçamento, obedecendo os padrões militares MILSTD 810 C, D, E, F e G, cada transceptor portátil deverá vir acompanhado de 01 rádio transceptor, 01 antena helicoidal, 01 base com trafo para carregamento rápido – bivolt, 01 clip de cinto, 01 bateria de íons de lítio de 1.600 mAh, licença para roaming automático compatível com as estações repetidoras.Os rádios deverão ser homologados pela ANATEL, e seus devidos certificados de homologação.Não serão aceitos protocolos de entrada em processo para homologação de equipamentos na ANATEL ou Certificados de homologação Suspensos	unid	03



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Guarda Civil Municipal, situado na Rua São Paulo nº 777 – Porta 01 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De segunda a sexta das 07h30 as 17h00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento dos Equipamentos, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Vanderlei Faroni

MATRICULA: 69426

CARGO: Inspetor da GCM

EMAIL: guardacivil@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01481/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01530/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de Bobina Térmica CBT 57mmx22mm na cor branca para calculadora Procalc PR5000T , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 05/03/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO de BOBINA TERMICA CBT 57 MM X 22M, na cor branca para Calculadora térmica PROCALC PR5000T da Secretaria de Finanças , nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	BOBINA TERMICA CBT 57 MM X 22M na cor branca	CX	04

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues
MATRÍCULA: 91782
CARGO: Chefe do Almoxarifado
EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01530/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01621/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de 02 (duas) banquetas, 02 (duas) cadeiras e 02 (duas) poltronas , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 05/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:



Aquisição de 02 (duas) banquetas, 02 (duas) cadeiras e 02 (duas) poltronas, para uso da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	<p>Banqueta Alta (para bistrô) Assento e encosto fixo formato tipo “concha”, estofado, revestido em couro com detalhe pespontado; Cor: preto vintage; Pés em aço carbono preto; Dimensões (LxPxA): 45x51x100cm; Sem braço; Capacidade de carga de no mínimo 120 kg; Garantia mínima de 5 anos;</p> 	Unidade	2
02	<p>Cadeira Assento e encosto fixo formato tipo “concha”, estofado, revestido em couro com detalhe pespontado; Cor: preto vintage; Pés em aço carbono preto;</p>	Unidade	2



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	<p>Dimensões (LxPxA): 46x54x85cm; Sem braço; Capacidade de carga de no mínimo 120 kg; Garantia mínima de 5 anos;</p> 		
03	<p>Poltrona Assento e encosto fixo formato tipo “concha”, estofado, revestido em couro; Assento giratório; Cor: Caramelo ; Pés em aço carbono preto; Dimensões (LxPxA): 83x54x77cm; Capacidade de carga de no mínimo 100 kg; Garantia mínima de 5 anos;</p> 	Unidade	2

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – porta 09 – CEP 15.804-001.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

Matrícula: 91782

CARGO: Chefe de seção

EMAIL: almojarifado.central@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almojarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01621/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01650/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de 02 RED DOT – Miras Ópticas refletivas projetada pra uso em armamento Operacional , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 05/03/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 02 RED DOT – MIRAS ÓPTICAS REFLETIVAS PROJETADA PARA APLICAÇÃO EM FUZIL E CARABINA PARA USO EM ARMAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, A SEREM UTILIZADOS PELOS GCMs em SERVIÇO NO MUNICÍPIO, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	MATERIAL	Unidade	Quantidade
01	<p>Descrição RED DOT E uma mira óptica reflexiva projetada para aplicações em fuzil taurus T4 calibre 5.56 mm x 45mm. Com recursos incluso de Super LED com no mínimo 50k horas de duração da bateria, Sistema Multi-Reticle, Solar Failsafe e Shake Awake.</p> <p>FUNCIONAMENTO E BRILHO É alimentada por uma bateria CR2032 (já inclusa), proporcionando energia suporte, evitando desligamento e falhas durante o uso. Possui 10 opções de brilho para ambientes iluminados e 2 opções para visão noturna.</p> <p>MULTI-RETÍCULO Possui sistema Multi-Retículo, que permite que o operador troque a retícula entre círculo e ponto de 65MOA, apenas ponto de 2MOA ou apenas círculo de 65MOA, tudo com o acionamento de um botão. O mesmo LED projeta todos os três retículos, portanto, não é necessário reiniciar as especificações novamente. O retículo padrão é um ponto de 2 MOA e um círculo de 65 MOA. Segure o botão "-" por 3 segundos para alternar o retículo entre ponto círculo, ponto e círculo, nessa ordem.</p> <p>TECNOLOGIA SHAKE AWAKE Quando não estiver em uso desliga automaticamente, poupando energia e liga novamente a partir da última configuração com um leve movimento.</p> <p>DADOS ÓPTICOS Fonte de Luz: LED Retículo: 2MOA Ponto & 65MOA Círculo Cor do retículo: vermelho Parallax Free: sim Alívio de olho ilimitado: sim Ampliação: 1x Multi-Revestimento: sim</p> <p>DADOS ELETRÔNICOS Tipo de bateria: CR2032 (já inclusa) Vida da bateria: mínimo 50.000 horas Configuração de brilho: 10 opções de brilho para ambientes iluminados e 2 opções para visão noturna</p> <p>DADOS MECÂNICOS Material da carcaça: alumínio com capa de Titânio</p>	unid	02



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

<p>Acabamento da superfície: MAO Cor: preto Ajuste por clique: 0,5 MOA Faixa da W&E: +- 50 MOA Temperatura de armazenamento: -40° C até 70°C Temperatura de trabalho: -30° c até 60°C Submersão: IP67 Vibração: até 1000G</p> <p>DADOS FÍSICOS Tamanho da janela: 0,91 x 1,26 cm Dimensões do produto: 8,3 x 4,3 x 4,5 cm Dimensões da caixa: 12 x 8 x 9 Peso da mira: 140g Peso: 400g</p>		
--	--	--

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Guarda Civil Municipal, situado na Rua São Paulo nº 777 – Porta 01 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:
De segunda a sexta das 07h30 as 17h00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento dos Equipamentos, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Luiz Carlos Larocca

MATRICULA: 73369

CARGO: Inspetor da GCM

EMAIL: guardacivil@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01650/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01230/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 800,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUCAS PINHEIRO PORTO 50051371812 CNPJ: 42.167.070/0001-89.

Visando à AQUISIÇÃO DE SUPORTE PEDESTAL COM RODINHA PARA TELEVISÃO DE 32" A 70", para uso da Coordenadoria de Comunicação Social com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01499/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 8.095,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: COMERCIAL MADEIREIRA CASTELETI LTDA CNPJ: 46.902.011/0001-68, MARCEL MAURI FARAGUTI-ME CNPJ: 08.942.044/0001-42.

Visando à Aquisição de Tábuas e Compensados para serem utilizados na confecção de Casas Cenográficas para "Vila dos Coelhos da Páscoa". com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01500/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.090,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FORTSUPRI - FERRAMENTAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS L CNPJ: 28.941.362/0001-04, MARCEL MAURI FARAGUTI-ME CNPJ: 08.942.044/0001-42.

Visando à Aquisição de Telhas e Parafusos para serem utilizados na confecção de Casas Cenográficas para a " Vila dos Coelho da Páscoa". com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/1/1372
PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 28/2022
CONTRATO N.º 19/2022
CODIGO AUDESP: 20222200000119
TERMO DE ADITAMENTO N.º 02

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01, inscrita no CNPJ. sob n.º 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, e a empresa **TOP-MIX – COMÉRCIO DE PRODUTOS HIDROMINERÁIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.921.056/0001-32, com sede à Rua São Carlos, n.º 375, Vila Maria Jorge, CEP 15801-390, na cidade de Catanduva – SP, com endereço eletrônico top.mix19@yahoo.com.br, telefone (17) 99176-1740, representada por **COSME DAMIÃO RODRIGUES BITTENCOURT**, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022**, originado do **processo administrativo n.º 2022/1/1372**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º. 19/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 19/03/2024 a 19/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA QUANTIDADE

Fica acordada a quantidade e os valores para quatro meses, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	372	Botijão	Gás liquefeito de petróleo envasado em botijão de 13 kg.	120,55	R\$ 44.844,60

ESTIMATIVA DE CONSUMO POR SECRETARIA/DEPTO PARA 04 MESES
ADITAMENTO Nº 02/23

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Gás liquefeito de petróleo envasado P 13	372 Botijões P13

QTDDE	SECRETARIA/DEPTO	FONTE DE RECURSO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TESOURO - SERV. EDUCACIONAIS
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TESOURO
272	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ATENDIMENTOS	TESOURO
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EQUIPAMENTOS	RECURSO FEDERAL PSB (16 UN) RECURSO FEDERAL PSMC (10 UN)
4	BOMBEIROS	FEBOM
2	TRÂNSITO	TESOURO
10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	TESOURO
12	DEPTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	TESOURO
5	DEPTO GERAL DE CULTURA	TESOURO
8	DEPTO GERAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	TESOURO
3	DEPTO GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	TESOURO
7	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	TESOURO
4	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	TESOURO
372		

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente:

- UE 02.07.01, FP 123610007.2.024, CE 3.3.90.30.99, FR 01, Código de Aplicação 110.000, Ficha 191.
- UE 02.08.01, FP 101220008.2.037, CE 3.3.90.30.99, FR 01, Código de Aplicação 310.000, Ficha 301.
- UE 02.09.01, FP 082440010.2.040, CE 3.3.90.30.99, FR 01, Código de Aplicação 510.000, Ficha 462.
- UE 02.09.01, FP 082440010.2.106, CE 3.3.90.30.99, FR 05, Código de Aplicação 500.015, Ficha 486.
- UE 02.09.01, FP 082440010.2.107, CE 3.3.90.30.99, FR 05, Código de Aplicação 500.002, Ficha 502.
- UE 02.04.02, FP 041820002.2.018, CE 3.3.90.30.99, FR 03, Código de Aplicação 100.046, Ficha 146.
- UE 02.11.01, FP 041820014.2.047, CE 3.3.90.30.99, FR 01, Código de Aplicação 450.000, Ficha 558.
- UE 02.03.01, FP 041220002.2.014, CE 3.3.90.30.99, FR 01, Código de Aplicação 110.000, Ficha 90.
- UE 02.12.01, FP 185420013.2.049, CE 3.3.90.30.99, FR 01, Código de Aplicação 110.000, Ficha 577.
- UE 02.13.01, FP 133920004.2.008, CE 3.3.90.30.99, FR 01, Código de Aplicação 110.000, Ficha 597.
- UE 02.14.01, FP 278120003.2.010, CE 3.3.90.30.99, FR 01, Código de Aplicação 110.000, Ficha 621.
- UE 02.06.01, FP 154520015.2.023, CE 3.3.90.30.99, FR 01, Código de Aplicação 110.000, Ficha 175.
- UE 02.09.01, FP 082440011.2.042, CE 3.3.90.30.99, FR 01, Código de Aplicação 510.000, Ficha 527.
- UE 02.01.01, FP 041220002.2.003, CE 3.3.90.30.99, FR 01, Código de Aplicação 110.000, Ficha 53, conforme fls.64/65.

CLAUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/1/1153.

**Aviso de Abertura de Envelope**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE '2' - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24242

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma de Campo de Futebol e Vestiários, nos Bairros do KM 7 e Santa Rosa na cidade de Catanduva-SP.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, do dia 29/01/2024;

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, indeferiu o recurso apresentado pela empresa **GOMES & MOSQUIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA;**

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope "2" - proposta comercial, das empresas habilitadas: **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e EVERTON SILVA PORTO LTDA, o DIA 01/03/2024, ÀS 09:00 HORAS.**

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 29 de fevereiro de 2024.

Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE '2' - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24177

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma parcial do prédio da Estação da Cultura "Deca Ruete" na cidade de Catanduva-SP.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, do dia 29/01/2024;

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, indeferiu o recurso apresentado pela empresa **GOMES & MOSQUIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA;**

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope "2" - proposta comercial, das empresas habilitadas: **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e EVERTON SILVA PORTO LTDA, o DIA 01/03/2024, ÀS 09:30 HORAS.**

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 29 de fevereiro de 2024.

Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE '2' - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/23947

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma da Escola Municipal "Mario Bizari" na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, do dia 29/01/2024;

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, indeferiu o recurso apresentado pela empresa **GOMES & MOSQUIM**

**CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA;**

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope "2" - proposta comercial, da empresa habilitada **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, o **DIA 01/03/2024, ÀS 10:00 HORAS.**

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 29 de fevereiro de 2024.

Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Julgamento de Classificação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO****CONCORRÊNCIA N.º 09/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24235**

DO OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM TODOS OS PRÉDIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA(S.O.S), COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 23/02/2024;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, informando que a empresa **EVERTON SILVA PORTO - VALOR DO DESCONTO: 2%(dois por cento)**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada em 1º(primeiro) lugar a referida empresa **EVERTON SILVA PORTO - VALOR DO DESCONTO: 2%(dois por cento)**e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 01/03/2024 a 07/03/2024.** Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Licitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - Objeto: Aquisição de equipamento tipo GPS - RTK, software de processamento, exportação e importação de dados, coletora de dados e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/03/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/03/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29/02/2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Contratos**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 76/2024****TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO N.º 20/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/12/23946****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: EVERTON SILVA PORTO**

**CNPJ sob nº 30.724.109/0001-32**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma e construção de recintos no Zoológico Municipal de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 517.914,38 (quinhentos e dezessete mil novecentos e catorze reais e trinta e oito centavos)

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 77/2024**TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO N.º 18/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/12/24044****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: T. FELIPPE DA CONCEIÇÃO - ME****CNPJ sob nº 32.402.787/0001-04**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a ampliação de duas salas, circulação, WC acessível e adequação da Cozinha na Escola EMEF “Profº Waldemar Martins Aydar” na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 419.686,38 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Indeferimento de Recursos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24242

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma de Campo de Futebol e Vestiários, nos Bairros do KM 7 e Santa Rosa na cidade de Catanduva-SP.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, da decisão do Sr. Prefeito Municipal, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, conheceu do recurso interposto, para no mérito negar-lhe provimento, pelos motivos citados no referido parecer, mantendo-se, assim, a empresa **MOSQUIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inabilitada no presente certame licitatório.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto.

Catanduva, 29 de fevereiro de 2024.

Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24177

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma parcial do prédio da Estação da Cultura “Deca Ruete” na cidade de Catanduva-SP.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, da decisão do Sr. Prefeito Municipal, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, conheceu do recurso interposto, para no mérito negar-lhe provimento, pelos motivos citados no referido parecer, mantendo-se, assim, a empresa **MOSQUIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inabilitada no presente certame licitatório.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto.

Catanduva, 29 de fevereiro de 2024.

Ozório Ap. Moraes



Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/23947

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma da Escola Municipal “Mario Bizari” na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, da decisão do Sr. Prefeito Municipal, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, conheceu do recurso interposto, para no mérito negar-lhe provimento, pelos motivos citados no referido parecer, mantendo-se, assim, a empresa **MOSQUIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inabilitada no presente certame licitatório.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto.

Catanduva, 29 de fevereiro de 2024.

Ozório Ap. Morais

Comissão de Licitação



SECRETARIA DE CULTURA

Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
 CNPJ 45.122.603/0001-02
 TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DESTINADOS AO "EDITAL 001/2024 - EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS 2024"- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1/776.

Em reunião realizada nos dias 26 e 27 de Fevereiro de 2024, às 09h00, na Secretaria Municipal de Contratações Públicas - " Sala do Pregão", a Sessão Pública referente à Abertura de "ENVELOPES nº 2 - Projetos" apresentados pelos proponentes, pela COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS, foi apresentando o seguinte resultado:

PROTOCOLO NÚMERO	PROPONENTE/CNPJ	PROJETOS	PONTUAÇÃO
48	32064943Ana Maria Vano CNPJ: 32.064.943/0001-74	Arte Instrumento de Transformação	140
15	Adriano Padilha21373313811 CNPJ: 19.297.890/0001-73	Arte terapia	81
12	19.502.260 Wilson Aparecido Alves de Moraes CNPJ: 19.502.260/0001-93	Banda Marcial	140
36	Heberly Teodoro da Silva35782933852 CNPJ: 15.689.429/0001-05	Bateria e Percussão, básico, Intermediário e Avançado	190
76	23639938Rosemary Teixeira CNPJ: 23.639.938/0001-51	Bordado em Ponto Cruz com acabamento em Crochê	120
34	19.642.745Mara Alves Fuzile CNPJ: 19.642.745/0001-82	Bordados com Pedrarias	140
39	Vera Lucia Moi de Limal0946146888 CNPJ: 19.516.411/0001-62	Bordados Diversos	160
19	44688288Dumas Theodoro de Souza CNPJ: 44.688.288/0001-04	Bordados em Pedrarias a Mão	100
61	Maisa Cinira Franco Martinez31683445864 CNPJ: 19.517.058/0001-35	Bordados Finos	140
62	Maisa Cinira Franco Martinez31683445864 CNPJ: 19.517.058/0001-35	Bordados Vagonite	140
60	40717461Rosangela Cristina de Toledo Menezes CNPJ:40.717.461/0001-40	Bordando com Arte	210
89	Ana Maria Bayona Custódio22523237873 CNPJ: 19.528.023/0001-00	Canto Coral Adulto	190
88	Ana Maria Bayona Custódio22523237873 CNPJ: 19.528.023/0001-00	Canto Coral Infantil	190

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel: 17 3531-5113



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

67	Roberto Mazinini04959455870 CNPJ: 40.240.873/0001-96	Caricatura	191
33	19.642.745Mara Alves Fuzile CNPJ: 19.642.745/0001-82	Confecção de Bonecas de Pano	140
58	40695640Everton Rodrigues CNPJ: 40.695.640/0001-88	Cordas Friccionadas Avançados	110
57	40695640Everton Rodrigues CNPJ: 40.695.640/0001-88	Cordas Friccionadas Iniciante	110
56	40695640Everton Rodrigues CNPJ: 40.695.640/0001-88	Cordas Friccionadas Intermediários	110
8	Adalzira Maria Peres Franchini 08449141850 CNPJ: 19.525.291/0001-60	Crochê Amigurumi	101
11	Adalzira Maria Peres Franchini 08449141850 CNPJ: 19.525.291/0001-60	Crochê Avançado	101
9	Adalzira Maria Peres Franchini 08449141850 CNPJ: 19.525.291/0001-60	Crochê Bico de Crochê	101
10	Adalzira Maria Peres Franchini08449141850 CNPJ: 19.525.291/0001-60	Crochê Iniciante	101
75	23639938Rosemary Teixeira CNPJ: 23.639.938/0001-51	Crochê Iniciante e Básico	120
45	Flavia Marega Frigério08640854866 CNPJ: 19.551.630/0001-82	Curso de Mosaico	170
24	Roseli Marcelino Garcias12150939851 CNPJ: 19.530.196/0001-54	Desenho Artístico	170
65	Roberto Mazinini04959455870 CNPJ: 40.240.873/0001-96	Desenho Artístico e Perpesctiva	191
50	Marcel Henrique Fachetti48257035858 CNPJ: 44.250.847/0001-08	Desenho de Criação de Personagens	90
20	44688288Dumas Theodoro de Souza CNPJ: 44.688.288/0001-04	Desenho de Moda	120
66	Roberto Mazinini04959455870 CNPJ: 40.240.873/0001-96	Desenho Mangá	191
16	Adriano Padilha21373313811 CNPJ: 19.297.890/0001-73	Desenhos Artísticos	120
74	53283525Olimpio Rodrigues Trindade CNPJ:53.283.525/0001-60	Entre Violões	160

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5113



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

70	José Pedro Malaguti27201061860 CNPJ: 40.467.428/0001-63	Guitarra	170
28	Cintia Aparecida Faria35402589810 CNPJ: 45.497.701/0001-16	Guitarra do Intermediário ao Avançado	171
41	Vera Lucia Moi de Lima10946146888 CNPJ: 19.516.411/0001-62	Hardanger	160
42	Vera Lucia Moi de Lima10946146888 CNPJ: 19.516.411/0001-62	Kasuti e Vagonite de Fita com Flor de Fita	160
63	José Fernando de Carvalho08070623837 CNPJ: 19.725.699/0001-81	Master Class Guitarra	140
1	José Fernando de Carvalho08070623837 CNPJ: 19.725.699/0001-81	Master Class Violão	140
21	44688288Dumas Theodoro de Souza CNPJ: 44.688.288/0001-04	Montagens de Bijouterias	100
23	Roseli Marcelino Garcias12150939851 CNPJ: 19.530.196/0001-54	Mosaico em Lápis de Cor	170
87	Ana Maria Bayona Custódio22523237873 CNPJ: 19.528.023/0001-00	Música e Harmonia e Composição	190
90	Ana Maria Bayona Custódio22523237873 CNPJ: 19.528.023/0001-00	Música Teclado Iniciante/Intermediário/ Avançado	190
27	Cintia Aparecida Faria35402589810 CNPJ: 45.497.701/0001-16	Musicalização	171
44	Daniela Regina Pavão27166590874 CNPJ: 27.791.146/0001-59	Musicoterapia para Autista	192
43	Daniela Regina Pavão27166590874 CNPJ: 27.791.146/0001-59	O Poder da música frente as Emoções	192
38	Marlene Masini de Lazari13345037882 CNPJ: 21.586.632/0001-59	Oficina de Arte Francesa	140
37	Marlene Masini de Lazari13345037882 CNPJ: 21.586.632/0001-59	Oficina de Reciclagem em Geral	140
72	53283525Olimpio Rodrigues Trindade CNPJ:53.283.525/0001-60	Orquestra de Violões	160
77	23639938Rosemary Teixeira CNPJ: 23.639.938/0001-51	Patchocolagem e Pequenos Reparos	120

3

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5113



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3	Eduardo Oba21360331824 CNPJ: 40.726.334/0001-61	Pintura a óleo (Iniciação a Pintura)	180
4	Eduardo Oba21360331824 CNPJ: 40.726.334/0001-61	Pintura a óleo (Técnica Acadêmica)	180
2	Eduardo Oba21360331824 CNPJ: 40.726.334/0001-61	Pintura a óleo (Técnica Moderna)	180
53	19579605Zilda Aparecida Jordão Nardi CNPJ: 19.579.605/0001-07	Pintura em Porcelana	141
54	19579605Zilda Aparecida Jordão Nardi CNPJ: 19.579.605/0001-07	Pintura em Tecido	141
31	19.642.745Mara Alves Fuzile CNPJ: 19.642.745/0001-82	Pintura em Tecidos Molhados	140
32	19.642.745Mara Alves Fuzile CNPJ: 19.642.745/0001-82	Pintura em Tecidos Porcelanizado	140
64	Roberto Mazinini04959455870 CNPJ: 40.240.873/0001-96	Pintura em Tela	191
18	Adriano Padilha21373313811 CNPJ: 19.297.890/0001-73	Pintura em Tela	120
26	Tara Mazinini Rosa39903291892 CNPJ: 26.683.481/0001-70	Pintura em Tela Infantil	190
17	Adriano Padilha21373313811 CNPJ: 19.297.890/0001-73	Pintura em Tela Infantil	120
55	19579605Zilda Aparecida Jordão Nardi CNPJ: 19.579.605/0001-07	Pintura em Tela Iniciante e Avançado	141
14	49.220.935Wanuzia Oliveira Cardoso Neves CNPJ: 49.220.935/0001-72	Pinturas em Tecidos Porcelanizadas	100
13	49.220.935Wanuzia Oliveira Cardoso Neves CNPJ: 49.220.935/0001-72	Pinturas em Telhas	100
40	Vera Lucia Moi de Lima10946146888 CNPJ: 19.516.411/0001-62	Ponto Reto	160
69	José Pedro Malaguti27201061860 CNPJ: 40.467.428/0001-63	Projeto Musical de Cavaquinho	170
35	19.642.745Mara Alves Fuzile CNPJ: 19.642.745/0001-82	Reciclagem e Fuxicos	140

4

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel: 17 3531-5113



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
 CNPJ 45.122.603/0001-02
 TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

49	32064943Ana Maria Vano CNPJ: 32.064.943/0001-74	Vínculos Renovados - Arte terapia para o Bem Estar dos Idosos	140
71	José Pedro Malaguti27201061860 CNPJ: 40.467.428/0001-63	Viola	170
6	17.085.514 Carlos Roberto Nobre CNPJ: 17.085.514/0001-90	Viola Caipira Iniciante	140
29	Cintia Aparecida Faria35402589810 CNPJ: 45.497.701/0001-16	Violão	171
72	José Pedro Malaguti27201061860 CNPJ: 40.467.428/0001-63	Violão	170
30	Cintia Aparecida Faria35402589810 CNPJ: 45.497.701/0001-16	Violão e Musicalização	171
5	17.085.514 Carlos Roberto Nobre CNPJ: 17.085.514/0001-90	Violão Iniciante	140
47	32064943Ana Maria Vano CNPJ: 32.064.943/0001-74	Escultura e Reciclagem -Arte Transformadora	DECLASSIFICADO - Projeto sem aderencia conforme Item 9.2, letra d.

Catanduva, 27 de fevereiro de 2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Eliana de Oliveira Rosa
 CPF: 035.876.538-28
 Membro/ Análise de Documentação e Seleção de Projetos

Leandro Cesar Pinto
 CPF: 133.380.598-50
 Membro/ Análise de Documentação e Seleção de Projetos

Leticia Monteiro Martins
 CPF: 222.826.858-57
 Membro/ Análise de Documentação e Seleção de Projetos

Oswalter Paulino Junior
 CPF: 181.064.868-85
 Membro/ Análise de Documentação e Seleção de Projetos

5

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel: 17 3531-5113



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DESTINADOS AO “EDITAL 001/2024 – EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS 2024”– DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1/776.

Considerando que, no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA – DO EDITAL, NA SESSÃO: EXECUÇÃO DO OBJETO DOS LOCAIS E DOS MATERIAIS tem-se que: “Os materiais para uso na execução do curso é de responsabilidade dos próprios alunos e professores”.

Considerando que, no ANEXO V - REGIMENTO INTERNO DAS OFICINAS CULTURAIS- consta em seu Art. 26. Que: “São deveres do aluno: II. Trazer seu material”.

Esta Comissão DECIDE por DESCLASSIFICAR o Projeto: Escultura e Reciclagem – Arte Transformadora, protocolo 047, da Proponente 32064943 Ana Maria Vano CNPJ: 32.064.943/0001-74, pois houve indicação no Plano de Aula, que o material deveria ser fornecido pela Secretaria de Cultura, contrariando, assim os dispositivos acima destacados.

Catanduva, 27 de fevereiro de 2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Eliana de Oliveira Rosa
CPF: 035.876.538-28
Membro/ Análise de Documentação e
Seleção de Projetos

Leandro Cesar Pinto
CPF: 133.380.598-50
Membro/ Análise de Documentação e
Seleção de Projetos

Leticia Monteiro Martins
CPF: 222.826.858-57
Membro/ Análise de Documentação e
Seleção de Projetos

Oswalter Paulino Junior
CPF: 181.064.868-85
Membro/ Análise de Documentação e
Seleção de Projetos



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CATANDUVA

DELIBERAÇÃO C.M.E Nº 02/2024

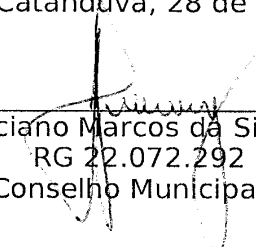
**Dispõe sobre autorização
de funcionamento da
Escola Hotel Infantil Anjos
da Guarda.**

O Conselho Municipal de Educação de Catanduva, com fundamento no inciso XI do artigo 3º da Lei 3.277 de 17 de Junho de 1997 e na Resolução SME de 17/12/1998, que homologou a Deliberação C.M.E Nº 01/1998; **DELIBERA:**

Artigo 1 - fica autorizado o funcionamento e supervisão da Escola Hotel Infantil Anjos da Guarda, Rua Bahia, nº 735 – Bairro Centro – Catanduva SP, e já estabelecido que o C.M.E (Conselho Municipal de Educação de Catanduva) fez uma visita técnica para observar a adequação dos mobiliários e áreas de ensino e comuns dessa unidade escolar em 22/02/2024;

Artigo 2 - O gestor da escola supracitada ficará obrigado a manter adequado seu Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96, às normas baixadas pelos Conselho Nacional, Estadual e à Legislação Municipal, no que lhe couber.

Catanduva, 28 de fevereiro de 2024



Luciano Marcos da Silva
RG 22.072.292

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01634/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO E COLCHONETES PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.educando@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 05/03/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHONETES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Colchonete para repouso de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO. Dimensões:140mm x 70mm x 80 mm de espessura, revestimento em material têxtil plastificado atóxico, referência "corino" na cor azul real, impermeável, com acabamento em elíps na lateral espuma com densidade nominal kg/m ³ -D20, Norma ABNT NBR 8537.	Unidade	200
02	Colchão para berço: Dimensões: Comprimento:115mm, Largura 62mm, Espessura: 120mm, Características:Espuma de poliuretano flexível, com densidade kg/m ³ -D18, integral (tipo simples) revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jaquard, costurado em matalasse (acolchoado) com fechamento, perimetral tipo viés,e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (parte 1 e 2). Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos. Observação: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço devem ser tais que o espaço entre o colchão, as laterais e as extremidades não exceda 3 cm.	Unidade	200

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O item deverá ser entregue na COZINHA PILOTO, situado na Rua SÃO PAULO, 777 – CEP 15804-000 - Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 29 de Fevereiro de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01634/24

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Informativos**

Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

INFORMATIVO IPTU/2024**VENCIMENTO DO IPTU**

A Prefeitura de Catanduva informa que foi **prorrogado o vencimento da cota única e primeira parcela** do IPTU/2024 para **08 de MARÇO**, sendo que as demais parcelas permanecerão com os vencimentos originais.

ENTREGA DOS CARNÊS

Os CORREIOS já estão entregando os carnês do IPTU/2024, mas caso prefira, o contribuinte pode imprimir seu carnê através do site da Prefeitura (vídeo explicativo).

DESCONTO NA COTA ÚNICA

O contribuinte que optar pelo pagamento o IPTU/2024 em cota única será beneficiado com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, conforme disposto no art. 86 do CTM.

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO

DEVOLUÇÃO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO EFETIVAMENTE PAGA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS NO IPTU/2024

Os lançamentos do IPTU/2024 tem incidente o desconto na cota única e a compensação dos valores efetivamente pagos referente à Taxa de Conservação de Acesso dos últimos 05 anos.

Esse desconto refere-se à cobrança da Taxa de Conservação de Acesso que fora cobrada nos anos de 2019 a 2023, junto no carnê de IPTU dos referidos anos.

A taxa foi declarada inconstitucional e a Prefeitura compensou o valor pago desse tributo administrativamente, para facilitar o processo de devolução ao contribuinte!

Vale ressaltar que a taxa não incidia em todos os imóveis assim, se no seu carnê do IPTU/2024 não houver valores de desconto provavelmente a taxa não foi cobrada.



Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

Como identificar o valor do desconto:

EXEMPLO:

IPTU - 2024	
Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos	
Composição do Lançamento	
Receita	Valor
IPTU	597,13
TOTAL	597,13

1 9627000005150	
Vencimento	15/02/2024
Agência/Código do Beneficiário	0050-7/73291-5
Documento	Nosso Número
024	27931782041152203
	(-) Valor do Documentos
	51,50
	(-) Desconto/Abatimento
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora/Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado
Parcela: 1	
FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO NO VERSO	

Valor total do lançamento **R\$ 597,13**

Valor com a compensação da Taxa de Conservação de Acesso = **R\$ 515,00 – 10 parcelas de 51,50**

Valor do desconto = (R\$ 597,13 – R\$ 515,00) **R\$ 82,13**

VALOR MÍNIMO DA PARCELA

Por questões econômicas, o IPTU/2024 foi calculado com parâmetro mínimo de parcelas contabilizadas por volta de R\$ 20,00, sendo que abaixo deste valor o Município sofre prejuízos com registro das guias de pagamento do imposto.

Portanto, lançamentos de IPTU com valor total nesse parâmetro será feito em cota única.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
2045/2024	ESPOLIO DE MIGUEL ANANIAS RODRIGUES	QUINZE DE NOVEMBRO Nº 1238	M	6	NÃO PROCURADO
2049/2024	LIETE PIRES BARBOSA	ESPIRITO SANTO Nº 59	-	-	NÃO PROCURADO
2108/2024	IPIRANGA ASFALTO S/A	ESMERALDAS	D	17	MUDOU-SE
2109/2024	ORIVALDO AUGUSTO PAGOTTO	CACHOEIRA DOURADA	G	35	NÃO PROCURADO
2121/2024	IPIRANGA ASFALTO S/A	ESMERALDAS	D	16	MUDOU-SE
2124/2024	IPIRANGA ASFALTO S/A	ESMERALDAS	D	18	MUDOU-SE
2226/2024	IMOBILIARIA MONTE CARLO DE CATANDUVA LTDA	VALDIVEL AURORA MARTANI MINERVINO	D	11	MUDOU-SE
2239/2024	GERALDO CAOS	DIADEMA	30	03	FALECIDO
2244/2024	LUCIANO TELLES FRITSCHY	RIO GRANDE DO NORTE	-	-	NÃO EXISTE O NÚMERO
2252/2024	WALTER DIAS	PEROLA	64	14	NÃO EXISTE O NÚMERO
2263/2024	BELARMINO BAPTISTELLA FILHO	SIDEY EDUARDO PINFILD Nº 258	B	1	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista artigo 40, inciso V, § no 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9062558 - RUA ICEM, 45DERIV	3981 - RUA AMAZONAS, 136
3998 - RUA AMAZONAS, 372	9046383 - RUA AMAZONAS, 664DERIV 2
4028 - RUA AMAZONAS, 664	4060 - RUA AMAZONAS, 973
4068 - RUA AMAZONAS, 1042	4073 - RUA AMAZONAS, 1105LIG.R. TEREZINA
4075 - RUA AMAZONAS, 1115	589570 - RUA AMAZONAS, 1115
4077 - RUA AMAZONAS, 1119	4079 - RUA AMAZONAS, 1130
4083 - RUA AMAZONAS, 1152	4086 - RUA AMAZONAS, 1169FUNDOS
4091 - RUA AMAZONAS, 1206	44540 - RUA AMAZONAS, 1247
4102 - RUA AMAZONAS, 1281	9049625 - RUA AMAZONAS, 1428
44545 - RUA AMAZONAS, 1442	4139 - RUA AMAZONAS, 1500lig. r. borborema
44558 - RUA AMAZONAS, 1549	4107 - RUA AMAZONAS, 1574
19498 - RUA CEDRAL, 50	19502 - RUA CEDRAL, 53
19492 - RUA CEDRAL, 60	21818 - RUA IBO, 68
21819 - RUA IBO, 76	22362 - RUA ICEM, 45
22388 - RUA ICEM, 193PISCINA	22377 - RUA ICEM, 193POÇO
22386 - RUA ICEM, 255	9042645 - RUA ICEM, 342
21730 - RUA MOGI MIRIM, 89	21724 - RUA MOGI MIRIM, 200
22031 - RUA QUATA, 54	22037 - RUA QUATA, 141
3644 - RUA RIO BRANCO, 21	3657 - RUA RIO BRANCO, 90
3658 - RUA RIO BRANCO, 100	3668 - RUA RIO BRANCO, 281
2125 - RUA RIO BRANCO, 289	3669 - RUA RIO BRANCO, 317
3676 - RUA RIO BRANCO, 350	3685 - RUA RIO BRANCO, 356
3705 - RUA RIO BRANCO, 364FUNDOS	3966 - TRV CASTILHO, 119FDS CASA 3
3884 - AL SINHARINHA NETO, 2POÇO	3870 - AL SINHARINHA NETO, 10FONTE PROP
3879 - AL SINHARINHA NETO, 10SO ESGOTO	9058570 - RUA RIO CLARO, 553CASA
9058996 - RUA RIO CLARO, 553COMERCIO	2562 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 80
22258 - RUA JOA, 36	9041240 - RUA PARA, 2BOX 63
9041196 - RUA PARA, 2BOX 64	44644 - RUA PARA, 66
9044729 - RUA PARA, 101Deriv	9040396 - RUA PARA, 110SALÃO 2
4428 - RUA PARA, 220	9047902 - RUA PARA, 250DERIV/SALA 04
4415 - RUA PARA, 339	44654 - RUA PARA, 344
4422 - RUA PARA, 362	9049823 - RUA PARA, 749DERIV
4438 - RUA PARA, 902	4273 - RUA PARA, 1008
4276 - RUA PARA, 1021	4286 - RUA PARA, 1098
4303 - RUA PARA, 1222	4309 - RUA PARA, 1283
4311 - RUA PARA, 1291	589410 - RUA PARA, 1352DERIV
4324 - RUA PARA, 1365	44679 - RUA PARA, 1532
4354 - RUA PARA, 1651	4389 - RUA PARA, 1660
4446 - RUA PARA, 1844	3809 - RUA RIO CLARO, 321
3810 - RUA RIO CLARO, 330	3814 - RUA RIO CLARO, 352
3866 - RUA RIO CLARO, 471	3835 - RUA RIO CLARO, 533
3847 - RUA RIO CLARO, 627	3852 - RUA RIO CLARO, 658
3873 - RUA RIO CLARO, 720	4750 - RUA BRASIL, 1COMERCIO
4479 - RUA BRASIL, 15	4488 - RUA BRASIL, 240
44754 - RUA BRASIL, 276	4494 - RUA BRASIL, 282FUNDOS
4496 - RUA BRASIL, 296	9040598 - RUA BRASIL, 310Lig R. Paraiba



4776 - RUA BRASIL, 313	4509 - RUA BRASIL, 397
4518 - RUA BRASIL, 451ANTIGO 449	4524 - RUA BRASIL, 477
4532 - RUA BRASIL, 500	44800 - RUA BRASIL, 703CASA 1
4582 - RUA BRASIL, 1137CASA	4585 - RUA BRASIL, 1152
4588 - RUA BRASIL, 1159	4595 - RUA BRASIL, 1180FUNDOS
4605 - RUA BRASIL, 1236 COMERCIO	9048097 - RUA BRASIL, 1258DERIV
44761 - RUA BRASIL, 1263	44763 - RUA BRASIL, 1279POCO
4612 - RUA BRASIL, 1279	4613 - RUA BRASIL, 1289
4631 - RUA BRASIL, 1383	4635 - RUA BRASIL, 1399
4642 - RUA BRASIL, 1462CASA 1/FUNDOS	591106 - RUA BRASIL, 1505
4655 - RUA BRASIL, 1538	44779 - RUA BRASIL, 1795
587940 - RUA BRASIL, 1872DERIV	4459 - RUA BRASIL, 2023
44785 - RUA BRASIL, 2034	4690 - RUA BRASIL, 2055
44850 - RUA BRASIL, 2427CASA A	588867 - RUA BRASIL, 2481DERIV
9048488 - RUA CEDRAL, 160APTO 3	19803 - RUA FRANCA, 109
19794 - RUA FRANCA, 167	19928 - RUA VENEZUELA, 93
19926 - RUA VENEZUELA, 110	19904 - RUA VENEZUELA, 186
19938 - RUA VENEZUELA, 260	20023 - RUA VENEZUELA, 294
20029 - RUA VENEZUELA, 320	590068 - RUA IBITINGA, 187
19596 - RUA IBITINGA, 339	44959 - RUA MARANHÃO, 189DERIV
590312 - RUA MARANHÃO, 200BOX 39/40	591151 - RUA MARANHÃO, 200BOX 86
4803 - RUA MARANHÃO, 218	5031 - RUA MARANHÃO, 286FUNDOS
44954 - RUA MARANHÃO, 298MULTI CAVALETE	4809 - RUA MARANHÃO, 310SUPERIOR
5056 - RUA MARANHÃO, 699	4840 - RUA MARANHÃO, 708
4844 - RUA MARANHÃO, 731	4861 - RUA MARANHÃO, 850
4867 - RUA MARANHÃO, 923	4882 - RUA MARANHÃO, 1099
4999 - RUA MARANHÃO, 1106	4887 - RUA MARANHÃO, 1221(deriv.n.1201)
4888 - RUA MARANHÃO, 1225	4940 - RUA MARANHÃO, 1582
4948 - RUA MARANHÃO, 1659FUNDOS	4952 - RUA MARANHÃO, 1691
4954 - RUA MARANHÃO, 1726	9042630 - RUA MARANHÃO, 1737PARTE A-2
4969 - RUA MARANHÃO, 1964	4971 - RUA MARANHÃO, 1972
4975 - RUA MARANHÃO, 1996	4979 - RUA MARANHÃO, 2046
5077 - RUA MARANHÃO, 2099	4982 - RUA MARANHÃO, 2110
19729 - RUA TABATINGA, 103	19776 - RUA TABATINGA, 155
19819 - RUA TABATINGA, 167	9057864 - RUA 13 DE MAIO, 224
5507 - RUA CEARA, 1666	588743 - RUA CEARA, 1684
5517 - RUA CEARA, 1807	5600 - RUA CEARA, 1856
19488 - RUA CEDRAL, 223	19490 - RUA CEDRAL, 240
19501 - RUA CEDRAL, 350	19499 - RUA CEDRAL, 390
3397 - RUA RIO PRETO, 248	3409 - RUA RIO PRETO, 484
3520 - RUA TAQUARITINGA, 13	3560 - RUA TAQUARITINGA, 48
3550 - RUA TAQUARITINGA, 105	3530 - RUA TAQUARITINGA, 135
3551 - RUA TAQUARITINGA, 585	5093 - RUA 13 DE MAIO, 16COMERCIO
5100 - RUA 13 DE MAIO, 106	5101 - RUA 13 DE MAIO, 116
5114 - RUA 13 DE MAIO, 233	5320 - RUA 13 DE MAIO, 248
5118 - RUA 13 DE MAIO, 260	5119 - RUA 13 DE MAIO, 300
589213 - RUA 13 DE MAIO, 307DERIV	5125 - RUA 13 DE MAIO, 352
5133 - RUA 13 DE MAIO, 444	5135 - RUA 13 DE MAIO, 457
5138 - RUA 13 DE MAIO, 484	5142 - RUA 13 DE MAIO, 546
5155 - RUA 13 DE MAIO, 650	5167 - RUA 13 DE MAIO, 822Lig/Rua Recife
5264 - RUA 13 DE MAIO, 830	5236 - RUA 13 DE MAIO, 1495
45079 - RUA 13 DE MAIO, 1687PARTE B3	5242 - RUA 13 DE MAIO, 1716
5321 - RUA 13 DE MAIO, 1729CENTRO	5238 - RUA 13 DE MAIO, 1745
5304 - RUA 13 DE MAIO, 1827	45072 - RUA 13 DE MAIO, 1939



5313 - RUA 13 DE MAIO, 1949
5776 - RUA BELO HORIZONTE, 80
5787 - RUA BELO HORIZONTE, 95
9053507 - RUA BELO HORIZONTE, 100DERIV/CASA
9048543 - RUA BELO HORIZONTE, 572CASA
5794 - RUA BELO HORIZONTE, 635
9046980 - RUA BELO HORIZONTE, 897DERIV
5719 - RUA BELO HORIZONTE, 1009
5731 - RUA BELO HORIZONTE, 1098
5743 - RUA BELO HORIZONTE, 1406
9044315 - RUA BORBOREMA, 102DERIV 2
19389 - RUA BORBOREMA, 269
5625 - RUA CEARA, 80
5614 - RUA CEARA, 127
5353 - RUA CEARA, 140
5362 - RUA CEARA, 207
5385 - RUA CEARA, 437
5565 - RUA CEARA, 847
5599 - RUA CEARA, 1056
5618 - RUA CEARA, 1125
5559 - RUA CEARA, 1149
5595 - RUA CEARA, 1326
5490 - RUA CEARA, 1435
5603 - RUA CEARA, 1468
21071 - RUA PIRANGI, 160
67 - RUA PARAIBA, 36RESTAURANTE
72 - RUA PARAIBA, 60
65 - RUA PARAIBA, 340
43 - RUA PARAIBA, 414
53 - RUA PARAIBA, 565
5751 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 214
5863 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 260
589122 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 350POCO
5881 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 438
9049274 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FRENTE
9054317 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 748CASA/DERIV.
9046213 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 859SALA 2
5929 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 951
5997 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1185
45545 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1359
6053 - RUA 21 DE ABRIL, 28
6134 - RUA 21 DE ABRIL, 142
6072 - RUA 21 DE ABRIL, 230FDS CASA 1
6137 - RUA 21 DE ABRIL, 419
6097 - RUA 21 DE ABRIL, 445
6154 - RUA 21 DE ABRIL, 867
5634 - RUA BELO HORIZONTE, 60
5639 - RUA BELO HORIZONTE, 83
5774 - RUA BELO HORIZONTE, 100COMERCIO
5644 - RUA BELO HORIZONTE, 157
5681 - RUA BELO HORIZONTE, 616
5826 - RUA BELO HORIZONTE, 820
5713 - RUA BELO HORIZONTE, 924
5729 - RUA BELO HORIZONTE, 1087
5741 - RUA BELO HORIZONTE, 1202
5748 - RUA BELO HORIZONTE, 1526
19373 - RUA BORBOREMA, 116
19397 - RUA BORBOREMA, 370
5344 - RUA CEARA, 94
5560 - RUA CEARA, 128
5628 - RUA CEARA, 157
5380 - RUA CEARA, 371
5390 - RUA CEARA, 465
45143 - RUA CEARA, 944
5454 - RUA CEARA, 1117
5458 - RUA CEARA, 1133
5472 - RUA CEARA, 1235
5489 - RUA CEARA, 1431
5492 - RUA CEARA, 1459
5496 - RUA CEARA, 1540
9058515 - RUA PARAIBA, 543SALAO 2
78 - RUA PARAIBA, 48
9044955 - RUA PARAIBA, 245casa 1
36 - RUA PARAIBA, 356FUNDOS
49 - RUA PARAIBA, 476
6025 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 149
5862 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 255
9049442 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 299
5977 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 350
5893 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 579
5897 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 635
5914 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 802
5922 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 859
5935 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 979
45565 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1345
6036 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1640
6060 - RUA 21 DE ABRIL, 112
6071 - RUA 21 DE ABRIL, 226
6084 - RUA 21 DE ABRIL, 339
6092 - RUA 21 DE ABRIL, 435
6099 - RUA 21 DE ABRIL, 459

**Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DE COTAÇÃO N°23/2024 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SAEC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ), Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/03/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaoop>

Catanduva, 29 de fevereiro de 2024

Setor de Compras**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 281, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024**

CONCEDE A "MEDALHA 14 DE ABRIL" À ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL COMUNIDADES DA RESSURREIÇÃO-APECOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024 - Vereador Ivan Bernardi)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º Fica concedido à **Associação Promocional Comunidades da Ressurreição - APECOR** a "Medalha 14 de abril", como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade catanduvense.

Art. 2º. A entrega da honraria que se trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo será feita em sessão solene desta Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

O PRESIDENTE:

MARQUINHOS FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

Ordem do Dia**- 130ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE MARÇO DE 2024.-**

1. - ABERTURA - às 17h30m

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.



3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1º TURNO

3.1.1 - Discussão e votação do P.E.L.O.M. nº 004/2023, dos vereadores Marquinhos Ferreira e Mauricio Gouvea, acrescenta o artigo 14-A na Lei Orgânica do Município de Catanduva.

3.2 - 1ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 134/2023, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sobre a política municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L.C. nº 001/2024, do Sr. Prefeito Municipal, cria os cargos que especifica e altera a Lei Complementar nº 185, de 28 de novembro de 2001 para incluir nos anexos VI e VII os novos cargos, e dá outras providências.

3.3 - 2ª DISCUSSÃO

3.3.1 - Discussão e votação do P.L. nº 139/2023, da Mesa Diretora, declara de valor histórico e cultural para o município e determina o tombamento do Aeroporto de Catanduva, denominado João Caparroz, localizado na Rua Tatuí, nº 40, Jardim Amêndola, no quadrilátero com a Avenida Deputado Orlando Zancaner, Rua Martinópolis e Rua Mogi das Cruzes e dá outras providências.

3.3.2 - Discussão e votação do P.L. nº 003/2024, do vereador Mauricio Gouvea, proíbe o descarte de “Pedra Portuguesa” instaladas em áreas públicas do Município de Catanduva.

3.3.3 - Discussão e votação do P.L. nº 009/2024, do vereador Mauricio Gouvea, institui o Dia do DJ no Calendário Oficial do Município de Catanduva/SP.

3.4 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.4.1 - Discussão e votação do P.D.L. nº 010/2023, dos vereadores Marquinhos Ferreira e Mauricio Gouvea, dispõe sobre a convocação de Plebiscito abrangendo o eleitorado do Município de Catanduva para a finalidade que especifica e dá outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 019, de 28 de Fevereiro de 2024 - Concede Licença-Prêmio ao servidor Diogo Mendonça de Castro.

Câmara Municipal de Catanduva, em 28 de Fevereiro de 2024.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA



Estado de São Paulo
Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 020, de 28 de Fevereiro de 2024 – Indefere pedido de férias ao servidor Ademir Gagliano, por extrema necessidade do serviço.

Câmara Municipal de Catanduva, em 28 de Fevereiro de 2024.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Secretário de Administração

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, **VEREADOR GLEISON BEGALLI**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM NOME DO LEGISLATIVO CATANDUVENSE, **CONVIDA** TODA A COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL, ASSOCIAÇÕES E DEMAIS ENTIDADES ESTABELECIDAS EM CATANDUVA, PARA QUE COMPAREÇAM NA **AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024, ÀS 16h00**, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO À PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, S/Nº, COM O OBJETIVO DE DISCUTIR ASSUNTOS CORRELATOS À CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE 2024 (CONAE).

Catanduva, em 28 de fevereiro de 2024.

VEREADOR GLEISON BEGALLI

Presidente da Comissão de Educação

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 1.850,000,00 (Um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020518 MUNICIPIO DE URUPES

Ficha: 401-10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO112.230,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020518 MUNICIPIO DE URUPES

Ficha: 402-10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO561.210,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020518 MUNICIPIO DE URUPES

Ficha: 403-10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO25.560,00



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020518 MUNICIPIO DE URUPES

Ficha: 300 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS 188.680,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020518 MUNICIPIO DE URUPES

Ficha: 306 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS 935.520,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020518 MUNICIPIO DE URUPES

Ficha: 307 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS 26.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total 1.850.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorre de excesso de arrecadação.**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 20 de Fevereiro de 2024.

 Silvio Cesar Sartorello
 Presidente

.....

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços de profissionais de Enfermagem de forma eventual e complementar, junto ao município de Catiguá - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços de profissionais de Técnico de Enfermagem de forma eventual e complementar, junto ao município de Catiguá - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços de profissionais de Farmacêutico de forma eventual e complementar, junto ao município de Catiguá - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços de profissionais de Fisioterapeuta de forma eventual e complementar, junto ao município de Catiguá - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços de profissionais de Nutricionista de forma eventual e complementar, junto ao município de Catiguá - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços de profissionais de Psicólogo de forma eventual e complementar, junto ao município de Catiguá - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços de profissionais de Técnico em farmácia de forma eventual e complementar, junto ao município de Catiguá - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços de profissionais de Assistente Social de forma eventual e complementar, junto ao município de Catiguá - SP.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024**

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços de profissionais de Dentista de forma eventual e complementar, junto ao município de Catiguá - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2024

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Médico (Ultrassonografista) de forma eventual e complementar, junto ao município de Catiguá -SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 28 de fevereiro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Comunicados**COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 01 de março às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 29 de fevereiro de 2024.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
023/2023	BRUNA GRAVATA DA SILVA	488.***.***-24
024/2023	JOSIANE DANIELI PALOTA	439.***.***-42
026/2023	JOSIANE DANIELI PALOTA	439.***.***-42
029/2023	LUCIANA CORREA GIBELATO	317.***.***-07
034/2023	JOSIANE DANIELI PALOTA	439.***.***-42
034/2023	MARIA BETANIA DA SILVA	196.***.***-05
052/2023	TERESA CRISTINA BORGES	094.***.***-16
100/2023	JOSIANE DANIELI PALOTA	439.***.***-42

Catanduva - SP, 29 de fevereiro de 2024.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Dispensas**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA****AVISO DE DISPENSA nº 021/2024**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a **COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS PARA MEMBRO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, QUE VISITARÁ O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2024**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/03/2024 às 15:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário de 14:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@fafica.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto www.imescatanduva.edu.br ou por meio do E-mail: licitacao@fafica.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 17:00, em dias úteis.

Catanduva, 28 de fevereiro de 2024

SETOR DE COMPRAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2024****AVISO DE DISPENSA nº 023/2024**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a **COMPRA DE SIRENE ESCOLAR PARA USO NO IMES CATANDUVA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/03/2024 às 15:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@fafica.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto www.imescatanduva.edu.br ou por meio do E-mail: licitacao@fafica.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 17:00, em dias uteis.

Catanduva, 28 de fevereiro de 2024

SETOR DE COMPRAS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Administrativos****Comunicados***Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***COMUNICADO**

Comunicamos que já estão disponíveis os Informes de Rendimentos para declaração de Imposto de Renda, Ano-calendário 2023 para os Aposentados e Pensionistas do IPMC.

Também podem ser solicitadas as Declarações dos Valores Pagos Referentes ao Plano de Saúde 2023.

Os documentos mencionados podem ser retirados pessoalmente no IPMC ou pelos canais de atendimento:

WhatsApp: (17) 99652-1152

Telefones: 3524-4541 / 3523-7583

E-mail: planodesaude@ipmc.com.br

Catanduva, 29 de fevereiro de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente